



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



**ANEXO VIII DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1107/2012  
DA PESQUISA SOCIAL E DOCUMENTAL**

1. A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, será realizada pelo órgão de Inteligência da PMPR, cujo resultado será avaliado por subcomissão designada pela Diretoria de Pessoal da PMPR e composta, preferencialmente por membros integrantes da 2ª Seção do Estado-Maior da PMPR, a fim de verificar todos os aspectos da vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, bem como, a existência de antecedentes de caráter policial ou criminal que contraindiquem os candidatos, dada a natureza e o grau de responsabilidades inerentes ao cargo militar estadual e ao exercício das funções institucionais, impedindo que pessoa com situação incompatível ingresse na Instituição.
2. A investigação social pauta-se nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão policial-militar, cujas atividades visam a realização do bem comum, tais como patriotismos, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, e a honestidade e a coragem.
3. Caberá ainda, ao órgão de Inteligência da PMPR, proceder à pesquisa a respeito dos requisitos indispensáveis à conduta social, a idoneidade moral, bem como, os documentos escolares dos candidatos.
4. ~~Os candidatos convocados para a Pesquisa Social, deverão~~ **apresentar, em local a ser estabelecido em Edital próprio, os seguintes documentos:**

**“4. Os candidatos convocados para a Pesquisa Social deverão acessar o portal do candidato para o preenchimento do FDB (on line), previsto na alínea “a” e anexar os documentos e certidões previstos nas alíneas “b” e subsequentes: (Nova redação dada pelo Edital nº 1.232/2013)**

~~a) Formulário de Dados Biográficos (FDB) com foto atual e firma reconhecida;~~

**a) Formulário de Dados Biográficos (FDB) com foto atual;” (Nova redação dada pelo Edital nº 1.232/2013)**

b) Cópia do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente, Certificados e Diplomas de nível superior não substituirão o Histórico Escolar e o Certificado de conclusão do ensino médio;

c) Cópia autenticada da Cédula de identidade para todos os candidatos, inclusive os menores de 18 (dezoito) anos, para candidatos que possuírem mais de um documento de identidade, estes deverão apresentar cópias autenticadas dos demais;

d) Certidão de Antecedentes Criminais e Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, sendo aceitas as emitidas pela Internet;

e) Certidão expedida pela Vara de Execuções Penais dos Estados em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Em relação aos Estados que não disponham de Vara de Execuções Penais, o candidato deverá apresentar certidão equivalente, na qual deverá constar a pesquisa relativa a execuções penais;

f) Certidão de distribuição criminal da Comarca da Justiça Estadual ou Distrital do lugar em que haja residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos que residam em Comarcas que possuam Vara Criminal única será aceita a Certidão Criminal desta;

g) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Região em que o candidato haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, sendo aceitas as emitidas pela Internet;

h) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Militar da União, para ambos os sexos, sendo aceitas as emitidas pela Internet;

i) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Auditoria/Justiça Militar Estadual/Distrital, quando o candidato for militar ou ex-militar estadual;

j) Certidão da Corregedoria ou órgão equivalente, quando o candidato for militar ou ex-militar estadual ou federal;

k) Atestado de Antecedentes, expedido pelo Instituto de Identificação dos Estados/Distrito Federal, ou órgão equivalente, em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

l) Certidão expedida pelo órgão público em que estiver lotado ou a que pertenceu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos, informando se responde ou já respondeu algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, no caso do candidato ser ou tiver sido funcionário público civil pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

m) Para os candidatos que estiveram envolvidos como autores em Termos Circunstanciados de Infração Penal, deverão apresentar ainda a Certidão Explicativa do Juizado Especial onde foi realizada a transação penal.

5. ~~Aos candidatos menores de 18 (dezoito), exceto inclusive os emancipados, não será exigida a apresentação de certidões e/ou atestados de antecedentes criminais. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, deverão apresentar o Formulário de Dados Biográficos assinado de próprio punho, acompanhado da assinatura do pai ou responsável, com o reconhecimento de firma destes últimos.~~

**“5. Aos candidatos menores de 18 (dezoito), inclusive os emancipados, não será exigida a apresentação de certidões e/ou atestados de antecedentes criminais, mas deverão preencher normalmente o FDB. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, exceto os emancipados, deverão apresentar declaração conforme modelo disponível no portal do candidato, fazendo referência a responsabilidade dos pais ou responsáveis (com firma reconhecida destes) em relação às informações que estão sendo prestadas. O candidato menor e emancipado deverá encaminhar documento comprovando a situação de emancipação.”** (Nova redação dada pelo Edital nº 1.232/2013)
6. Não serão aceitas Certidões/Atestados com data de emissão superior a 90 (noventa dias).
7. A Pesquisa Social compreenderá o preenchimento de questionário, a verificação de ambiência doméstica e comportamento social, entrevistas e pedidos de informação, podendo se estender inclusive ao período de formação.
8. As diligências destinam-se a verificar *in loco* se o comportamento, de um modo geral, bem como se a conduta social do candidato, não contrariam:
  - a) os requisitos estabelecidos neste Edital para ingresso na PMPR;
  - b) as obrigações e deveres inerentes ao futuro militar estadual, de acordo com o previsto na Lei Estadual no 1.943, de 23/06/1954 - Código da Polícia Militar do Paraná;
  - c) a conduta dos futuros militares não divergem dos valores e deveres militares previstos no Decreto nº 5.075, de 28/12/98 – Código de Ética da PMPR.
9. As diligências de Ambiência Social compreendem verificar:
  - a) candidatos que mantiveram ou mantenham relações de amizade, convivência e conivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
  - b) se, nos locais em que o candidato trabalha ou trabalhou, as atividades são ou eram idôneas e lícitas, e se o comportamento do mesmo é ou era compatível com as condições exigidas para o futuro militar estadual (assiduidade, pontualidade, honestidade, relacionamento com os colegas, entre outros) ou se foi objeto de procedimento administrativo por transgressão no trabalho;
  - c) Se os locais onde frequentou ou costuma frequentar são compatíveis com a condição de futuro militar estadual, considerando as pessoas que o frequentam e as atividades que ali são realizadas.
10. As diligências de Ambiência Doméstica compreendem verificar:
  - a) se o candidato proporciona condições mínimas de assistência e higiene a sua família e/ou dependentes;
  - b) pessoas envolvidas com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social.
11. A Pesquisa Social será realizada em caráter sigiloso de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, tais como:
  - a) toxicômanos;
  - b) pessoas com antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, registros policiais nas condições de averiguado em crime, contravenção penal ou qualquer ato reprovável;
  - c) indiciado em inquérito policial, ter sido beneficiado pela suspensão condicional de processo ou suspensão condicional de pena, ou respondendo ação penal ou a procedimento administrativo disciplinar;
  - d) traficantes;
  - e) alcoolistas;
  - f) procurados pela justiça;
  - g) aqueles que possuem registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho;
  - h) violentos e agressivos;
  - i) inadimplentes e/ou desonestos em compromissos financeiros;
  - j) possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão Estadual de educação;
  - l) desajustados no serviço militar obrigatório;

- m) candidatos que possuam relação de convivência e/ou convivência com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- n) pessoas contumazes em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, que sejam autuadas ou vistas cometendo infrações, tipificadas como crime, que coloquem em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- n) não ter sido arrolado como autor em Termo Circunstanciado de Infração Penal pelos crimes previstos nos art. 329 (resistência), 330 (desobediência) e 331 (desacato) do Código Penal Brasileiro, praticadas contra autoridades policiais.
- o) outras que a Subcomissão de Pesquisa Social julgar pertinente;
12. As Entrevistas têm a finalidade de comparar os dados fornecidos pelos candidatos e por terceiros com o apurado nas diligências realizadas, esclarecer dúvidas, levantar outras informações julgadas necessárias e dar condições de emitir parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do candidato.
13. Os Pedidos de Informações visam a coletar dados relativos aos antecedentes do candidato nos órgãos abaixo:
- a) Institutos de Identificação dos Estados e Distrito Federal;
  - b) Colégios e escolas públicas/particulares;
  - c) Secretarias de Estado da Educação dos Estados e Distrito Federal;
  - d) Empresas públicas/particulares;
  - e) Organizações Militares federais e/ou estaduais;
  - f) Segundas Seções do Estado-Maior das FFAA e PPMM;
  - g) Delegacias Regionais da Polícia Federal;
  - h) Delegacias de Polícia Civil e Guardas Municipais;
  - h) Outros órgãos julgados necessários.
14. Será ~~desclassificado~~ **contraindicado** do Concurso Público regulado por este Edital, o candidato que tenha sido considerado contraindicado na Pesquisa Social em concursos anteriores da PMPR, salvo se houver cessado o motivo daquela reprovação, bem como aqueles que durante a realização de qualquer fase do certame faltarem com o respeito, a disciplina e a ética social com qualquer dos examinadores, concorrentes ou pessoas que porventura estejam nos locais de exame. **(Nova redação dada pelo Edital nº 1.232/2013)**
15. A inexistência (total ou parcial) ou a omissão (involuntária ou intencional) dos dados apresentados pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Dados Biográficos (FDB), as irregularidades constatadas nas documentações apresentadas, ainda que verificadas posteriormente, ensejarão na contraindicação do candidato na fase de Pesquisa Social.
16. O não cumprimento dos prazos estipulados para apresentação do Formulário de Dados Biográficos (FDB), bem como a falta de Certidões e Documentos, regulados por edital, ensejarão na ~~contraindicação~~ **desclassificação** do candidato na fase de Pesquisa Social.
17. A forma e o prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório da fase serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios. **(Nova redação dada pelo Edital nº 1.232/2013)**